



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EDNC)

**ANÁLISE DA NBC TG 47 NO RECONHECIMENTO DE RECEITA EM EMPRESAS
CONSTRUTORAS E INCORPORADORAS**

PALOMA BEATRIZ DOS SANTOS

GOIÂNIA

2026

ANÁLISE DA NBC TG 47 NO RECONHECIMENTO DE RECEITA EM EMPRESAS CONSTRUTORAS E INCORPORADORAS

ANALYSIS OF NBC TG 47 IN REVENUE RECOGNITION IN CONSTRUCTION AND REAL ESTATE DEVELOPMENT COMPANIES

Paloma Beatriz dos Santos

Vital Henrique Barbosa Costa

RESUMO: Este estudo tem como objetivo analisar o reconhecimento de receitas provenientes de vendas e/ou prestação de serviços no setor da construção civil à luz da NBC TG 47, com foco em empresas brasileiras listadas na B3. A pesquisa caracteriza-se como natureza aplicada, com abordagem qualitativa e quantitativa, sendo desenvolvida por meio de análise documental das demonstrações financeiras, relatórios e notas explicativas. A amostra é composta por dados coletados da empresa MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia, selecionadas pela relevância no setor e disponibilidade de informações. Os resultados evidenciam que, embora a NBC TG 47 tenha introduzido uma abordagem baseada na transferência de controle, o reconhecimento da receita no setor da construção civil permanece, na prática, próximo ao método *Percentage of Completion* (POC), quando atendidos os critérios para reconhecimento ao longo do tempo. Verificou-se ainda que a norma trouxe maior rigor na análise contratual, aumento do nível de evidenciação e maior necessidade de julgamento profissional. Além disso, o critério de reconhecimento adotado influencia diretamente a forma como os resultados são apresentados, podendo gerar maior ou menor volatilidade nas demonstrações financeiras. Conclui-se que a NBC TG 47 contribui para melhorar a qualidade e a transparência da informação contábil, apesar de aumentar a complexidade na sua aplicação no setor da construção civil.

Palavras-chave: reconhecimento de receita; NBC TG 47; construção civil; POC; contabilidade.

* Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Esp. Vital Henrique Barbosa Costa.

** Bacharelando em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: palomabeatriz100@gmail.com.

*** Esp. Vital Henrique Barbosa Costa, Docente Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: vital.con@pucgoias.edu.br.

ABSTRACT: *This study aims to analyze revenue recognition in the construction sector in light of NBC TG 47, focusing on Brazilian companies listed on B3. The research is characterized as applied, with both qualitative and quantitative approaches, and is developed through documentary analysis of financial statements, reports, and explanatory notes. The sample consists of MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty, and Direcional Engenharia, selected due to their relevance in the sector and availability of information. The results show that, although NBC TG 47 introduced a control-based approach, revenue recognition in the sector remains, in practice, close to the Percentage of Completion (POC) method when the criteria for over-time recognition are met. It was also found that the standard brought greater rigor to contractual analysis, increased the level of disclosure, and required a higher degree of professional judgment. Furthermore, the chosen recognition method directly influences how results are presented, potentially leading to greater or lower volatility in financial statements. It is concluded that NBC TG 47 contributes to improving the quality and transparency of accounting information, despite increasing the complexity of its application in the construction sector.*

Keywords: *revenue recognition; NBC TG 47; construction industry; POC; accounting.*

1. INTRODUÇÃO

A convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais trouxe mudanças relevantes na forma de reconhecer e mensurar receitas, especialmente em setores que operam com contratos de longo prazo, como a construção civil. Nesse contexto, destaca-se a adoção da NBC TG 47 (equivalente ao CPC 47 e à IFRS 15), que passou a exigir uma abordagem baseada na transferência de controle, substituindo modelos anteriores mais vinculados à execução física das obras.

O setor da construção civil apresenta características específicas que tornam o reconhecimento da receita um tema sensível e relevante. Os contratos, em geral, possuem longa duração e envolvem diferentes etapas de execução, o que exige critérios consistentes para refletir adequadamente o desempenho das empresas ao longo do tempo. Antes da NBC TG 47, era comum a utilização do método *Percentage of Completion* (POC), que reconhecia a receita com base no progresso da obra. Com a nova norma, tornou-se necessário analisar, de forma mais detalhada, as obrigações de desempenho e as condições contratuais.

Empresas como MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia representam bem essa realidade, por atuarem intensamente no mercado imobiliário e apresentarem grande volume de contratos de longo prazo. Diante desse cenário, surge a seguinte questão de pesquisa: **de que forma a NBC TG 47 impacta o reconhecimento da receita no setor da construção civil e quais são as principais diferenças em relação ao método POC?**

O objetivo desta pesquisa é analisar o reconhecimento da receita nesse setor à luz da NBC TG 47, comparando sua aplicação com o método POC. Para isso, busca-se compreender os conceitos envolvidos, analisar as práticas adotadas pelas empresas selecionadas e avaliar os impactos nos resultados apresentados.

Justifica-se a pesquisa pela relevância da receita como um dos principais indicadores de desempenho das organizações, refletindo diretamente sua capacidade econômica e financeira. Além disso, destaca-se a necessidade de informações contábeis cada vez mais transparentes, comparáveis e alinhadas às normas vigentes, especialmente em setores de grande impacto econômico, nos quais a correta mensuração e evidenciação das receitas contribuem para a confiabilidade das demonstrações contábeis e para a tomada de decisões pelos usuários da informação.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O processo de harmonização das normas contábeis em nível internacional tem promovido mudanças significativas na forma como as empresas reconhecem e divulgam suas informações financeiras. Com a globalização dos mercados e a necessidade de maior transparência nas demonstrações contábeis, diversos países passaram a adotar padrões internacionais de contabilidade, especialmente aqueles emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nesse contexto, o reconhecimento de receitas tornou-se um dos temas mais relevantes da contabilidade contemporânea, uma vez que impacta diretamente a mensuração do desempenho econômico das organizações e a qualidade das informações disponibilizadas aos usuários das demonstrações financeiras. (Iudícibus; Martins; Gelbcke, 2018).

No Brasil, a convergência às normas internacionais resultou na emissão do pronunciamento técnico NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente, que possui correspondência com a norma internacional IFRS 15 – *Revenue from Contracts with Customers*. Essa norma estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação das receitas provenientes de contratos com clientes, substituindo práticas anteriores que, em muitos casos, estavam baseadas predominantemente na transferência de riscos e benefícios (NBC TG 47, 2017; IASB, 2014). A nova abordagem introduz o conceito de transferência de controle e exige que as entidades analisem detalhadamente as obrigações de desempenho previstas nos contratos. (NBC TG 47, 2017).

No setor da construção civil, essas mudanças assumem importância ainda maior, pois as empresas frequentemente trabalham com contratos de longo prazo e projetos que se estendem por mais de um exercício social. Antes da convergência às normas internacionais, era comum a utilização do método *Percentage of Completion* (POC), que reconhecia a receita de acordo com o percentual de avanço da obra. Com a introdução do NBC TG 47, entretanto, o reconhecimento da receita passou a depender da análise da transferência de controle do ativo ao cliente e do cumprimento das obrigações de desempenho estabelecidas no contrato (Mello; Lopes, 2019).

Empresas brasileiras de capital aberto que atuam no setor imobiliário, como MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia, representam exemplos relevantes para a análise dessas mudanças. Essas organizações operam com grande volume de contratos de incorporação imobiliária e precisam avaliar cuidadosamente o momento adequado para o reconhecimento das receitas decorrentes de seus empreendimentos.

Diante desse contexto, o referencial teórico deste trabalho apresenta os principais conceitos relacionados à contabilidade internacional, ao reconhecimento da receita em contratos com clientes e às particularidades do setor da construção civil. Além disso, serão discutidas as diferenças entre o método POC e os critérios estabelecidos pelo NBC TG 47, buscando compreender os impactos dessas abordagens no reconhecimento da receita e nos resultados apresentados pelas empresas do setor. (NBC TG 47, 2017).

2.1 - Contabilidade Internacional e Harmonização Das Normas

A crescente globalização dos mercados e a expansão das relações econômicas internacionais intensificaram a necessidade de padronização das práticas contábeis entre diferentes países. Nesse contexto, a contabilidade internacional surge como um instrumento essencial para promover a comparabilidade, transparência e confiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas organizações. A harmonização das normas contábeis tornou-se essencial para garantir maior comparabilidade das demonstrações financeiras entre empresas de diferentes países, principalmente em um ambiente de globalização econômica e expansão dos mercados de capitais (Iudícibus; Martins; Gelbcke, 2018). Segundo Iudícibus, Martins e Gelbcke (2018), a harmonização contábil internacional tem como objetivo reduzir as diferenças existentes entre os sistemas contábeis nacionais, possibilitando maior clareza e uniformidade na interpretação das demonstrações financeiras por investidores, credores e demais usuários da informação contábil.

Com essa finalidade, foi criado o *International Accounting Standards Board* (IASB), responsável pela emissão das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), que constituem o principal conjunto de normas contábeis internacionais atualmente adotado por diversos países. No Brasil, o processo de convergência às normas internacionais ocorreu por meio da criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), responsável por emitir pronunciamentos técnicos alinhados às IFRS. A adoção das normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), busca padronizar práticas contábeis e reduzir divergências entre diferentes sistemas contábeis nacionais, contribuindo para maior transparência das informações financeiras (IASB, 2014). Nesse cenário, destaca-se a IFRS 15 – *Revenue from Contracts with Customers*, que foi incorporada ao contexto brasileiro por meio do Pronunciamento Técnico NBC TG 47 e da NBC TG 47, estabelecendo novos critérios para o reconhecimento de receitas provenientes de contratos com clientes.

2.2 Receita de Contrato com o Cliente e Identificação do Contrato

A NBC TG 47 estabelece um modelo estruturado para o reconhecimento de receitas baseado na análise dos contratos firmados entre a entidade e seus clientes. De acordo com o pronunciamento, o primeiro passo para o reconhecimento da receita consiste na identificação do contrato com o cliente, que deve apresentar direitos e obrigações claramente definidos entre as partes envolvidas. (NBC TG 47).

Conforme a NBC TG 47 (CFC, 2017), um contrato é considerado válido quando existe acordo entre as partes, quando os direitos e obrigações podem ser identificados, quando há substância comercial e quando é provável que a entidade receba a contraprestação a que tem direito. (NBC TG 47,2017)

A correta identificação do contrato é essencial para a aplicação adequada da norma, pois é a partir desse instrumento que serão determinadas as obrigações de desempenho, o valor da transação e os critérios de reconhecimento da receita. Dessa forma, a norma busca assegurar que as receitas sejam reconhecidas de forma consistente com a transferência efetiva de bens ou serviços ao cliente. (NBC TG 47,2017)

No setor da construção civil, essa etapa possui grande relevância, uma vez que os contratos frequentemente envolvem múltiplas cláusulas, etapas de execução e condições de pagamento que precisam ser analisadas de forma detalhada para garantir a correta aplicação da norma. (NBC TG 47,2017)

2.3 Reconhecimento da Receita Segundo a NBC TG 47

A NBC TG 47 introduziu um modelo conceitual baseado na transferência de controle, substituindo o modelo anteriormente utilizado que se baseava predominantemente na transferência de riscos e benefícios (NBC TG 47, 2017).

De acordo com a norma, a receita deve ser reconhecida quando a entidade satisfaz uma obrigação de desempenho ao transferir ao cliente o controle de um bem ou serviço prometido no contrato. Essa transferência pode ocorrer em um momento específico ou ao longo do tempo, dependendo da natureza da obrigação contratual. (NBC TG 47,2017)

Para operacionalizar esse processo, a norma estabelece um modelo composto por cinco etapas fundamentais:

1. Identificação do contrato com o cliente
2. Identificação das obrigações de desempenho
3. Determinação do preço da transação

4. Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho
5. Reconhecimento da receita quando (ou à medida que) a obrigação de desempenho é satisfeita

A NBC TG 47 estabelece um modelo estruturado para o reconhecimento da receita baseado na transferência de controle de bens ou serviços ao cliente, substituindo o modelo anterior fundamentado predominantemente na transferência de riscos e benefícios (NBC TG 47, 2017).

Esse modelo busca assegurar que o reconhecimento da receita represente de forma fiel a transferência de bens ou serviços ao cliente, refletindo adequadamente a realidade econômica das operações empresariais.

2.4 Obrigações de Desempenho e Transferência de Controle

Um dos principais conceitos introduzidos pela NBC TG 47 é o de obrigações de desempenho, que representam as promessas assumidas pela entidade de transferir ao cliente um bem ou serviço específico.

Cada obrigação de desempenho identificada no contrato deve ser analisada separadamente, pois a receita correspondente somente poderá ser reconhecida quando essa obrigação for efetivamente satisfeita.

Segundo o NBC TG 47 (CFC, 2017), uma obrigação de desempenho pode ser satisfeita de duas formas:

1 – Ao longo do tempo (*Over Time*)

Quando o cliente recebe e consome os benefícios à medida que a entidade executa o serviço.

2 – Em um momento específico (*Point in Time*)

Quando o controle do ativo é transferido ao cliente em um determinado momento.

No caso das empresas de construção civil e incorporadoras, é comum que a obrigação de desempenho seja satisfeita ao longo do tempo, uma vez que a construção de um empreendimento ocorre de forma progressiva e contínua. Nesse sentido, a mensuração da receita depende da avaliação do progresso da obra, podendo utilizar indicadores como custos incorridos, etapas concluídas ou medições físicas da construção. No setor da construção civil, geralmente ocorre ao longo do tempo, conforme evolução da obra (Mello; Lopes, 2019).

2.5 Custos do Contrato com Clientes

A NBC TG 47 também estabelece diretrizes para o tratamento contábil dos custos associados aos contratos com clientes, buscando garantir maior consistência entre o reconhecimento das receitas e das despesas relacionadas. Esses custos podem ser classificados em duas categorias principais:

Custos incrementais de obtenção do contrato: Correspondem aos custos diretamente atribuíveis à obtenção de um contrato, como comissões de vendas ou taxas de intermediação.

Custos para cumprir o contrato: Referem-se aos custos diretamente relacionados à execução das obrigações contratuais, como materiais, mão de obra e custos de construção.

Quando esses custos geram benefícios econômicos futuros e podem ser recuperados, a norma permite que sejam reconhecidos como ativos, sendo posteriormente amortizados de acordo com o reconhecimento da receita relacionada ao contrato. Essa abordagem contribui para melhorar a qualidade da informação contábil, pois promove maior aderência entre receitas e despesas, respeitando o princípio da competência. Quando recuperáveis, podem ser reconhecidos como ativos (NBC TG 47, 2017).

2.6 Impactos do NBC TG 47 Nos Resultados das Empresas

A implementação do NBC TG 47 trouxe impactos relevantes para diversas organizações, especialmente para aquelas que operam com contratos complexos ou de longa duração.

Entre os principais efeitos observados destacam-se:

- Alterações no momento de reconhecimento das receitas
- Mudanças na mensuração dos resultados contábeis
- Necessidade de revisão dos sistemas de controle interno
- Aumento do nível de evidenciação nas demonstrações contábeis

Essas mudanças podem afetar indicadores financeiros importantes, como margem de lucro, reconhecimento de receita e desempenho econômico das empresas. Dessa forma, a correta aplicação da norma exige que as entidades revisem seus procedimentos contábeis e fortaleçam seus mecanismos de controle e governança.

A adoção do NBC TG 47 trouxe impactos relevantes para empresas que trabalham com contratos de longo prazo, como construtoras e incorporadoras, exigindo análise mais detalhada das obrigações de desempenho e da transferência de controle durante a execução do contrato (Fagundes, 2017).

No setor da construção civil, esses impactos tornam-se ainda mais relevantes, uma vez que as empresas trabalham com contratos de grande valor e longa duração, o que exige maior rigor na mensuração e reconhecimento das receitas.

2.7 Contratos na Construção Civil e Incorporadoras

O setor da construção civil apresenta características operacionais específicas que influenciam diretamente o tratamento contábil das receitas. Entre essas características destacam-se a execução de projetos de longa duração, a existência de contratos complexos e a necessidade de acompanhamento contínuo da evolução das obras.

Antes da adoção da NBC TG 47, grande parte das empresas do setor utilizava métodos baseados na conclusão da obra ou na transferência de riscos e benefícios para reconhecer suas receitas.

Com a introdução da nova norma, tornou-se necessário avaliar se a transferência do controle do ativo ocorre ao longo do tempo ou apenas na entrega final do empreendimento. Essa análise depende de fatores como o direito do cliente sobre o ativo em construção, a impossibilidade de redirecionamento do ativo e o direito da entidade à contraprestação pelos serviços executados.

Dessa forma, a aplicação da NBC TG 47 exige maior análise contratual e maior integração entre as áreas contábil, jurídica e operacional das empresas (Mello; Lopes, 2019).

2.8 Método do *Percentage Of Completion* (POC) e Comparação com a NBC TG 47

O método *Percentage of Completion* (POC), ou percentual de conclusão, foi amplamente utilizado no setor da construção civil para o reconhecimento de receitas em contratos de longo prazo. Esse método consiste em reconhecer a receita proporcionalmente ao progresso da obra, geralmente com base na relação entre os custos incorridos e os custos totais estimados do contrato.

Com a adoção da NBC TG 47, o reconhecimento da receita passou a depender da análise das obrigações de desempenho e da transferência do controle ao cliente. Em muitos casos, a aplicação prática da norma pode resultar em procedimentos semelhantes ao método POC, pois a NBC TG 47 não extinguiu completamente a lógica do *Percentage of Completion*, mas redefiniu seus critérios, especialmente quando a obrigação de desempenho é satisfeita ao longo do tempo (NBC TG 47, 2017).

No entanto, a NBC TG 47 apresenta uma abordagem conceitual mais ampla, exigindo

análise detalhada dos contratos, identificação das obrigações de desempenho e avaliação da transferência de controle. Assim, embora existam semelhanças operacionais entre os dois modelos, a norma atual possui fundamentos conceituais mais robustos e alinhados às práticas internacionais de contabilidade (NBC TG 47, 2017).

3. METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como de natureza aplicada, tendo como objetivo analisar a aplicação das normas contábeis no reconhecimento de receitas no setor da construção civil, com ênfase na NBC TG 47. A metodologia científica desempenha papel fundamental na condução do estudo, pois proporciona um direcionamento lógico e estruturado ao problema investigado. Nesse sentido, Reis (2017, p. 98) destaca que a metodologia “propicia ao pesquisador um pensar ordenado e direcionado ao seu foco de pesquisa”.

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa classifica-se como predominantemente qualitativa e com apoio de dados quantitativos, uma vez que busca compreender, interpretar e analisar os critérios de reconhecimento de receitas adotados pelas empresas analisadas, bem como os impactos decorrentes da aplicação da NBC TG 47. Conforme Sampieri, Collado e Lucio (2013), a abordagem qualitativa possibilita a exploração aprofundada dos fenômenos sem a utilização predominante de mensuração numérica, priorizando a interpretação dos dados e a compreensão do contexto investigado. Em complemento, Richardson et al. (2015) destacam que esse tipo de abordagem permite analisar situações complexas com maior profundidade, contribuindo para uma compreensão mais ampla das particularidades do fenômeno estudado. A abordagem quantitativa evidencia-se pela utilização de dados numéricos e comparativos relacionados ao reconhecimento das receitas, possibilitando a análise objetiva dos efeitos contábeis decorrentes dos diferentes métodos aplicados.

No que se refere aos objetivos, a pesquisa possui caráter descritivo, pois busca apresentar, analisar e interpretar informações relacionadas ao reconhecimento da receita em empresas do setor da construção civil, permitindo uma melhor compreensão das práticas adotadas no contexto das normas contábeis vigentes.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa documental, uma vez que utiliza dados secundários extraídos das demonstrações financeiras, relatórios anuais e notas explicativas das empresas analisadas. Segundo Severino (2014), a pesquisa documental baseia-se em materiais que ainda não receberam tratamento analítico, incluindo documentos legais, relatórios e registros institucionais. Esse tipo de abordagem é amplamente utilizado em estudos

contábeis, especialmente quando se analisam informações divulgadas por empresas listadas no mercado de capitais.

A amostra da pesquisa é composta por empresas do setor da construção civil listadas na B3, selecionadas com base em sua relevância no mercado e na disponibilidade de informações contábeis. As empresas analisadas são: MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia, dados quantitativos retirados da B3. Essas companhias atuam com contratos de incorporação imobiliária de longo prazo, nos quais o reconhecimento da receita apresenta maior complexidade, tornando-se relevante para análise acadêmica.

A coleta de dados foi realizada por meio das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), das Informações Trimestrais (ITR) e das notas explicativas divulgadas pelas empresas em seus respectivos sites de Relações com Investidores, bem como na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Tais fontes são amplamente utilizadas em pesquisas documentais, por apresentarem informações detalhadas, auditadas e de acesso público.

Para a análise dos dados, adotou-se o método indutivo, no qual se parte de observações específicas para a construção de conclusões gerais. Conforme Richardson et al. (2015), o método indutivo permite, a partir da análise de dados particulares, formular generalizações e interpretações teóricas. Além disso, os dados foram organizados e apresentados por meio de tabelas e gráficos, o que contribui para melhor visualização e interpretação dos resultados.

Por fim, destaca-se que a pesquisa apresenta limitações relacionadas à utilização de dados secundários, uma vez que as informações analisadas dependem do nível de detalhamento e transparência das empresas, restringindo-se às informações públicas disponíveis.

3.1 - Definição das Bases de Dados e Período Analisado

A definição das bases de dados constitui etapa essencial para assegurar a confiabilidade e a validade dos resultados obtidos em pesquisas científicas, especialmente naquelas que utilizam análise documental. Nesse contexto, foram utilizadas informações contábeis públicas provenientes de empresas do setor da construção civil listadas na B3, selecionadas com base em sua relevância no mercado e na disponibilidade de dados.

As empresas analisadas neste estudo são: MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia. A escolha dessas companhias justifica-se por sua significativa atuação no segmento de incorporação imobiliária e pela ampla divulgação de informações contábeis ao mercado.

As bases de dados utilizadas compreendem as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) e as Informações Trimestrais (ITR), obtidas por meio dos sites de Relações com Investidores das empresas e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essas fontes são reconhecidas na literatura por fornecerem informações confiáveis e auditadas. Segundo Severino (2014), a utilização de documentos oficiais constitui importante fonte de dados em pesquisas científicas, sobretudo quando se busca analisar informações institucionais.

Adicionalmente, foram analisadas as notas explicativas das demonstrações financeiras, com foco nas políticas contábeis adotadas pelas empresas, especialmente no que se refere ao reconhecimento de receitas conforme a NBC TG 47. De acordo com Iudicibus et al. (2018), as notas explicativas desempenham papel fundamental na evidenciação das práticas contábeis adotadas pelas entidades, permitindo maior transparência e compreensão das informações divulgadas.

O período analisado compreende os exercícios sociais de 2021 a 2023, sendo escolhido por representar um intervalo recente e relevante após a consolidação da aplicação da NBC TG 47 no Brasil. Esse recorte temporal possibilita avaliar os impactos da norma no reconhecimento das receitas em contratos de construção civil, bem como observar variações nos resultados das empresas ao longo do tempo.

A escolha desse período também se justifica pela disponibilidade de dados completos e comparáveis entre as empresas analisadas, o que permite uma análise mais consistente e alinhada aos objetivos da pesquisa. Conforme Richardson et al. (2015), a definição adequada do período de análise é essencial para garantir a coerência dos resultados e a validade das conclusões.

Por fim, os dados coletados foram organizados em tabelas e gráficos, possibilitando melhor visualização e interpretação das informações, especialmente no que se refere à evolução da receita e aos critérios de reconhecimento adotados pelas empresas do setor.

4. DISCURSÃO DOS RESULTADOS

A presente seção tem como objetivo analisar os impactos da aplicação da NBC TG 47 no reconhecimento de receitas no setor da construção civil, considerando tanto os aspectos conceituais quanto os efeitos práticos decorrentes da adoção da norma. Para isso, são apresentados exemplos aplicados a contratos de incorporação imobiliária, bem como análises de empresas listadas na B3 que atuam nesse segmento. Busca-se demonstrar como os critérios de transferência de controle e de satisfação das obrigações de desempenho influenciam o

momento do reconhecimento da receita, permitindo uma comparação com as práticas tradicionalmente adotadas pelo método *Percentage of Completion* (POC). Dessa forma, pretende-se evidenciar os principais impactos da norma sobre a mensuração do desempenho econômico e a qualidade da informação contábil divulgada pelas empresas.

4.1 Exemplo prático aplicado ao setor da construção civil utilizando empresas da B3

A análise do reconhecimento de receitas no setor da construção civil exige compreensão não apenas normativa, mas também operacional, especialmente quando sob a perspectiva da análise contábil-financeira.

Empresas como MRV (MRVE3), Cyrela (CYRE3) e Direcional (DIRR3) apresentam modelos de negócio baseados em contratos de longo prazo, nos quais o reconhecimento da receita ocorre, majoritariamente, ao longo do tempo, conforme a evolução das obras.

De acordo com dados divulgados ao mercado, a Cyrela apresentou receita líquida anual de aproximadamente R\$ 7,966 bilhões em 2024, com crescimento de 27% em relação ao período anterior. Já a Direcional evidenciou forte crescimento de receita trimestral, atingindo aproximadamente R\$ 910 milhões em um único trimestre, com crescimento superior a 60%. Esses dados refletem diretamente a aplicação prática do reconhecimento de receita baseado na evolução dos contratos, indicado conforme quadro 1.

4.2 Exemplo de contrato de construção

Considera-se um contrato típico de incorporação imobiliária:

Quadro 1 – Estrutura de contrato compatível com empresas do setor (MRV, Cyrela e Direcional).

Elemento	Valor
VGv (Valor Geral de Vendas)	R\$ 200.000.000
Custo estimado	R\$ 140.000.000
Margem esperada	30%
Prazo	3 anos

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados de mercado divulgados por MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia (2023–2024).

Os valores apresentados no Quadro 1 representam uma estrutura típica de contratos de incorporação imobiliária observados em empresas do setor listadas na B3. Companhias como

MRV, Cyrela e Direcional operam com projetos de elevado Valor Geral de Vendas (VGV) e contratos de longo prazo, nos quais a receita é reconhecida de forma progressiva ao longo da execução da obra. Por exemplo, a MRV apresentou receita operacional líquida próxima de R\$ 1,9 bilhão em um único trimestre de 2023, evidenciando o volume relevante de operações e contratos simultâneos nesse segmento. Dessa forma, os valores utilizados neste estudo refletem uma aproximação realista das operações praticadas no mercado imobiliário brasileiro.

4.3 Reconhecimento da receita pelo método *Percentage of Completion* POC

O método *Percentage of Completion* (POC) consiste no reconhecimento da receita com base no estágio de execução do contrato, refletindo o progresso econômico da obra ao longo do tempo. Nesse método, a receita é apropriada proporcionalmente ao percentual de avanço do empreendimento, geralmente mensurado por meio da relação entre os custos incorridos e os custos totais estimados do contrato (método *cost-to-cost*).

Empresas do setor da construção civil, como a Direcional Engenharia, historicamente adotaram práticas semelhantes ao POC, reconhecendo receitas com base no progresso físico e financeiro das obras, conforme evidenciado em seus relatórios financeiros, indicado conforme quadro 2.

Quadro 2 – Mensuração do progresso do contrato (Ano 1).

Indicador	Valor
Custo incorrido	R\$ 56.000.000
Custo total estimado	R\$ 140.000.000
Percentual de execução	40%

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

4.4 Receita reconhecida no primeiro ano

Com base nos dados apresentados, o percentual de execução do contrato no primeiro ano é calculado da seguinte forma:

$$\text{Percentual de execução} = 56.000.000 / 140.000.000 = 40\%$$

A receita reconhecida no período corresponde à aplicação desse percentual sobre o valor total do contrato:

$$\text{Receita} = 200.000.000 \times 40\% = \text{R\$}80.000.000$$

Os dados apresentados no Quadro 2 demonstram que, ao final do primeiro ano de execução do contrato, foram incorridos custos no valor de R\$ 56.000.000, correspondentes a 40% do custo total estimado do empreendimento, fixado em R\$ 140.000.000. Esse percentual representa o estágio de execução da obra e constitui a base para a mensuração da receita pelo método *Percentage of Completion* (POC).

A utilização do critério *cost-to-cost* permite relacionar os custos efetivamente realizados com os custos totais previstos, proporcionando uma medida objetiva do progresso da construção. Dessa forma, considera-se que 40% das obrigações contratuais foram executadas no período, justificando o reconhecimento proporcional da receita correspondente.

Esse resultado evidencia a lógica do método POC, segundo a qual a receita deve ser reconhecida à medida que a entidade gera benefícios econômicos por meio da execução da obra. No contexto da construção civil, essa abordagem contribui para uma representação mais adequada do desempenho econômico do empreendimento, evitando a concentração da receita apenas na conclusão do contrato.

Além disso, observa-se que o percentual de execução apurado servirá como base para a comparação com os critérios previstos na NBC TG 47, permitindo verificar em quais circunstâncias os resultados obtidos pelo método tradicional e pela norma vigente tendem a convergir ou divergir.

4.5 Lucro reconhecido no primeiro ano

O lucro reconhecido no período é obtido pela diferença entre a receita reconhecida e os custos incorridos:

$$\text{Lucro} = \text{Receita} - \text{Custos}$$

$$\text{Lucro} = 80.000.000 - 56.000.000 = \text{R\$ } 24.000.000$$

Assim, pelo método POC, a empresa reconheceria R\$ 80.000.000 de receita e R\$ 24.000.000 de lucro no primeiro ano de execução da obra. Dessa forma, pelo método *Percentage of Completion* (POC), a entidade reconheceria, no primeiro ano de execução do contrato, receita no montante de R\$ 80.000.000 e lucro de R\$ 24.000.000, evidenciando o desempenho econômico da obra de forma progressiva.

Ressalta-se que, embora o método POC tenha sido amplamente utilizado antes da convergência às normas internacionais, sua lógica permanece presente na aplicação da NBC TG 47 quando a receita é reconhecida ao longo do tempo. Nesses casos, a norma permite a

utilização de métodos de mensuração baseados em insumos (*input methods*), como o critério de custos incorridos, desde que representem adequadamente o progresso no cumprimento das obrigações de desempenho, conforme a NBC TG 47 (CFC, 2017).

4.6 Reconhecimento da receita conforme a NBC TG 47

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio da NBC TG 47, o reconhecimento da receita deve ocorrer quando há a transferência de controle do bem ou serviço ao cliente, podendo essa transferência ocorrer ao longo do tempo ou em um momento específico, a depender das características contratuais.

No setor da construção civil, observa-se que o reconhecimento da receita tende a ocorrer ao longo do tempo, desde que determinados critérios sejam atendidos, conforme estabelecido na norma. Entre as principais condições, destacam-se:

- O cliente possui direito sobre o ativo em construção;
- O ativo não pode ser redirecionado a outro cliente sem perdas significativas;
- A entidade possui direito a receber pagamento proporcional pelo desempenho já realizado.

Quando tais condições são satisfeitas, o reconhecimento da receita ocorre de forma progressiva, refletindo a execução da obra, o que, na prática, pode gerar resultados semelhantes ao método POC, embora com base conceitual distinta, indicado conforme quadro 3.

Quadro 3 – Reconhecimento de receita NBC TG 47 (ano 1).

Indicador	Valor
Receita reconhecida	R\$ 80.000.000
Lucro reconhecido	R\$ 24.000.000

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

Nesse contexto, considerando o contrato analisado, observa-se que, uma vez atendidos os critérios para reconhecimento ao longo do tempo, a receita e o lucro reconhecidos no primeiro ano coincidem com aqueles apurados pelo método POC.

Entretanto, é importante destacar que essa equivalência ocorre apenas sob determinadas condições contratuais. Caso os critérios estabelecidos pelo NBC TG 47 não sejam atendidos, o reconhecimento da receita deverá ocorrer apenas no momento da transferência do controle do ativo, geralmente na entrega das chaves do imóvel, o que pode provocar maior concentração de receita e, conseqüentemente, maior volatilidade nos resultados.

4.7 Condições para reconhecimento ao longo do tempo

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do NBC TG 47, o reconhecimento da receita ao longo do tempo ocorre quando a entidade consegue demonstrar que a obrigação de desempenho é satisfeita de forma contínua, refletindo a transferência progressiva de controle ao cliente.

Nesse sentido, a norma estabelece que a receita poderá ser reconhecida progressivamente quando pelo menos uma das seguintes condições for atendida:

I. O cliente recebe e consome, simultaneamente, os benefícios gerados pela entidade à medida que o serviço é prestado;

II. O cliente controla o ativo à medida que ele é criado ou melhorado durante a execução do contrato;

III. O ativo construído não possui uso alternativo para a entidade, e esta possui direito a receber pagamento pelo desempenho já realizado.

Sob a ótica do setor da construção civil, a segunda e a terceira condições tendem a ser as mais recorrentes, uma vez que os contratos de incorporação imobiliária frequentemente envolvem ativos personalizados e vinculados a clientes específicos.

Dessa forma, quando tais critérios são atendidos, o reconhecimento da receita ocorre de maneira contínua, acompanhando o progresso da obra, o que aproxima operacionalmente esse modelo do método POC, embora fundamentado em uma lógica conceitual distinta baseada na transferência de controle.

4.8 Situação alternativa

Caso essas condições não estejam presentes no contrato, o reconhecimento da receita ocorre apenas quando o controle do ativo é transferido ao cliente, normalmente no momento da entrega das chaves do imóvel.

Quadro 4 – Comparação do reconhecimento de receita entre POC e NBC TG 47.

Critério	Método <i>Percentage of Completion</i> (POC)	NBC TG 47 (NBC TG 47 / IFRS 15)
Base conceitual	Reconhecimento da receita com base no percentual de execução física ou financeira do contrato	Reconhecimento da receita com base na transferência de controle de bens ou serviços ao cliente
Momento do reconhecimento	Ao longo da execução da obra, conforme o progresso medido	Ao longo do tempo ou em momento específico, conforme a satisfação das obrigações de desempenho

Critério	Método <i>Percentage of Completion</i> (POC)	NBC TG 47 (NBC TG 47 / IFRS 15)
Critério de mensuração	Relação entre custos incorridos e custos totais estimados (<i>cost-to-cost</i>)	Mensuração baseada no progresso no cumprimento da obrigação de desempenho (<i>input</i> ou <i>output methods</i>)
Foco principal	Execução física e financeira da obra	Cumprimento das obrigações contratuais e análise da transferência de controle
Abrangência	Tradicionalmente aplicado ao setor da construção civil e contratos de longo prazo	Aplicável a todos os setores econômicos e tipos de contratos com clientes
Exigência analítica	Menor complexidade na análise contratual	Maior complexidade, exigindo julgamento profissional e análise detalhada dos contratos
Base normativa	Normas anteriores (ex: IAS 11 / práticas anteriores ao NBC TG 47)	NBC TG 47 / NBC TG 47 (equivalente à IFRS 15)
Nível de evidenciação	Menor nível de divulgação nas demonstrações financeiras	Maior nível de <i>disclosure</i> , com detalhamento das políticas e julgamentos adotados

Fonte: Elaborado pela autora com base em Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2017) e International Accounting Standards Board (2014).

Observa-se que, embora o método POC e a NBC TG 47 possam gerar resultados semelhantes em determinadas situações, especialmente quando a receita é reconhecida ao longo do tempo, a principal diferença reside na base conceitual. Enquanto o método POC está fundamentado no percentual de execução da obra, a NBC TG 47 adota uma abordagem baseada na transferência de controle e no cumprimento das obrigações de desempenho, exigindo maior julgamento profissional e análise contratual NBC TG 47 (CFC, 2017); IASB, 2014).

4.9 Impacto no reconhecimento da receita

Para evidenciar os efeitos contábeis decorrentes da aplicação dos diferentes critérios de reconhecimento de receita, considera-se o mesmo contrato de construção apresentado anteriormente, permitindo uma análise comparativa entre o método POC e os critérios estabelecidos pela NBC TG 47.

4.10 Comparação Final

Quadro 5 – Comparação do reconhecimento de receita entre POC e NBC TG 47.

Critério	POC	NBC TG 47 (Over Time)	NBC TG 47 (Entrega)
Receita Ano 1	80M	80M	0
Receita final	200M	200M	200M
Base	Execução	Controle	Entrega
Volatilidade	Baixa	Média	Alta

Fonte: Elaborado pela autora (2026).

A análise comparativa evidencia que, quando os critérios para reconhecimento ao longo do tempo são atendidos, a NBC TG 47 apresenta comportamento semelhante ao método POC no que se refere à distribuição da receita ao longo da execução do contrato.

Entretanto, a principal diferença reside na base conceitual: enquanto o método POC está fundamentado no percentual de execução da obra, a NBC TG 47 exige a verificação da transferência de controle e do cumprimento das obrigações de desempenho, conforme definido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Por outro lado, nos casos em que o reconhecimento ocorre apenas na entrega do ativo, observa-se uma concentração significativa da receita em um único período, o que resulta em maior volatilidade nos resultados contábeis. Essa variação pode impactar diretamente a análise de desempenho das empresas, especialmente em indicadores como margem de lucro e evolução da receita ao longo do tempo.

Dessa forma, conclui-se que a escolha do critério de reconhecimento, ainda que condicionada às características contratuais, exerce influência relevante sobre a forma como os resultados são apresentados, reforçando a importância da adequada interpretação da norma e da análise detalhada dos contratos no setor da construção civil.

4.11 Análise do Reconhecimento de Receita nas Empresas do Setor Imobiliário

O presente capítulo apresenta a análise do reconhecimento de receitas em empresas brasileiras do setor de construção civil e incorporação imobiliária listadas na B3, com foco em MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia. A escolha dessas companhias justifica-se pela relevância no mercado nacional e pelo volume significativo de contratos de longo prazo, o que torna a aplicação da NBC TG 47 especialmente relevante.

A análise foi realizada com base nas demonstrações financeiras e relatórios disponíveis nas áreas de Relações com Investidores das respectivas empresas, considerando as práticas contábeis adotadas após a convergência às normas internacionais.

De forma geral, observou-se que as três empresas analisadas seguem os princípios estabelecidos pelo NBC TG 47, reconhecendo suas receitas predominantemente ao longo do tempo, em função da natureza contínua das obras e da transferência progressiva de controle ao cliente.

4.12 MRV ENGENHARIA: Reconhecimento ao Longo do Tempo

A MRV Engenharia adota o reconhecimento de receita com base na evolução física e financeira das obras, utilizando critérios que refletem o progresso da construção dos empreendimentos.

Conforme divulgado em seus relatórios financeiros, a companhia reconhece receita ao longo do tempo quando há evidências de que o cliente exerce controle sobre o ativo em construção, especialmente em contratos vinculados ao programa habitacional e vendas diretas (MRV, 2026).

Essa prática está alinhada à NBC TG 47, que permite o reconhecimento progressivo da receita quando o cliente controla o ativo à medida que ele é construído NBC TG 47 (CFC, 2017). Na prática, o método adotado pela empresa apresenta semelhança operacional com o antigo método POC, embora com base conceitual distinta, fundamentada na transferência de controle.

Além disso, a MRV evidencia em suas demonstrações financeiras a utilização de indicadores como custos incorridos e medições de obra para mensurar o progresso, garantindo maior aderência ao princípio da competência.

4.13 CYRELA BRAZIL REALTY: Ênfase na Transferência de Controle

A Cyrela apresenta uma abordagem semelhante, reconhecendo receita ao longo do tempo para grande parte de seus empreendimentos imobiliários.

De acordo com seus relatórios de resultados, a empresa avalia cuidadosamente as condições contratuais para determinar se o reconhecimento deve ocorrer ao longo do tempo ou em um momento específico (CYRELA, 2026).

A companhia destaca que o reconhecimento ao longo do tempo ocorre quando:

- O cliente possui direito sobre o ativo em construção

- Não há possibilidade de redirecionamento do ativo
- Existe direito à contraprestação proporcional

Esses critérios estão diretamente alinhados às exigências da NBC TG 47 (CFC, 2017) e à IFRS 15 (IASB, 2014).

A Cyrela também evidencia maior nível de detalhamento nas notas explicativas, reforçando a necessidade de transparência trazida pela nova norma. Esse aumento no nível de divulgação é um dos principais impactos da adoção do NBC TG 47, conforme destacado por Fagundes (2017).

4.14 DIRECIONAL ENGENHARIA: Aplicação Prática e Padronização

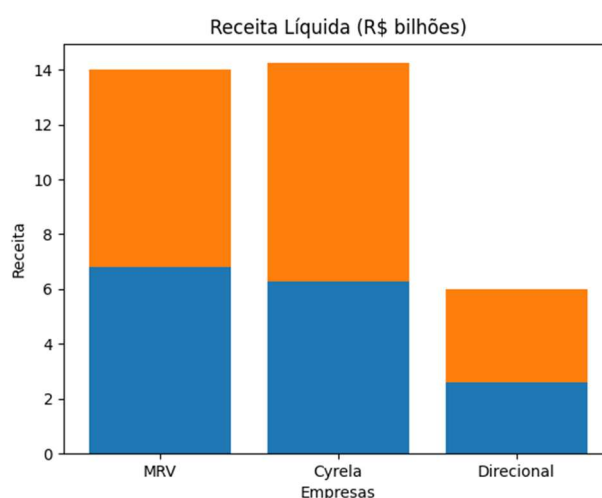
A Direcional Engenharia também adota o reconhecimento de receita ao longo do tempo, especialmente em contratos de incorporação imobiliária.

Segundo suas demonstrações financeiras, a empresa utiliza métodos baseados no progresso físico das obras e nos custos incorridos para mensurar o estágio de execução dos contratos (Direcional, 2026).

Essa prática demonstra aderência ao modelo das cinco etapas da NBC TG 47, especialmente no que se refere à satisfação das obrigações de desempenho ao longo do tempo NBC TG 47 (CFC, 2017).

Observa-se ainda que a Direcional apresenta consistência na aplicação da norma ao longo dos períodos analisados, indicando maturidade na adaptação às exigências contábeis internacionais.

Gráfico – Receita líquida baseado nos dados B3



Fonte: Elaborado pela autora (2026).

4.15 Análise Comparativa Entre as Empresas

A análise comparativa entre as três empresas evidencia que, embora todas adotem o reconhecimento de receitas ao longo do tempo, existem diferenças na forma de aplicação prática da norma.

Entre os principais pontos observados, destacam-se:

- Uniformidade conceitual: todas seguem o modelo da NBC TG 47
- Semelhança operacional: uso do custo incorrido como base de mensuração
- Diferenças analíticas: nível de detalhamento das notas explicativas
- Governança: empresas com maior porte apresentam maior nível de divulgação.

Esses achados corroboram o entendimento de que, embora a NBC TG 47 tenha padronizado os princípios contábeis, sua aplicação prática ainda depende do julgamento profissional e das características específicas de cada contrato (Mello; Lopes, 2019).

4.16 Impactos Observados No Setor

A aplicação da NBC TG 47 impacta diretamente os resultados das empresas analisadas, especialmente no que se refere ao momento de reconhecimento da receita.

Nos casos em que os critérios para reconhecimento ao longo do tempo são atendidos, observa-se maior estabilidade nos resultados, uma vez que a receita é distribuída ao longo da execução do contrato.

Por outro lado, quando o reconhecimento ocorre em momento específico, há maior volatilidade nos resultados, concentrando a receita em períodos específicos.

Esses resultados corroboram os achados de Fagundes (2017), que destaca que a adoção da norma exige mudanças estruturais nos processos contábeis das empresas.

Além disso, conforme Iudícibus, Martins e Gelbcke (2018), a convergência às normas internacionais contribui para maior comparabilidade e qualidade da informação contábil, aspecto observado nas empresas analisadas.

Esse comportamento reforça a importância da correta análise contratual e da identificação das obrigações de desempenho, conforme previsto na norma (Fagundes, 2017). Os resultados obtidos indicam que a NBC TG 47 promoveu avanços significativos na qualidade da informação contábil no setor da construção civil.

A principal mudança observada refere-se à transição de um modelo baseado em regras (POC) para um modelo baseado em princípios (transferência de controle), exigindo maior julgamento profissional e análise contratual.

Além disso, verificou-se que:

- A norma aumentou o nível de transparência das demonstrações financeiras
- Exigiu maior integração entre áreas contábil, jurídica e operacional
- Tornou o reconhecimento da receita mais alinhado à realidade econômica

Entretanto, também foram identificados desafios, como:

- Complexidade na aplicação da norma
- Necessidade de revisões constantes de estimativas
- Maior custo operacional para implementação

Esses achados estão alinhados com a literatura, que aponta que a adoção do NBC TG 47 trouxe ganhos em qualidade da informação, mas também aumentou a complexidade dos processos contábeis (Iudícibus; Martins; Gelbcke, 2018).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa analisou o reconhecimento da receita no setor da construção civil com base na NBC TG 47, considerando dados de empresas relevantes do mercado brasileiro. A partir dos resultados obtidos, foi possível identificar que a NBC TG 47 promoveu alterações substanciais no reconhecimento de receitas ao substituir o modelo baseado em riscos e benefícios por um modelo fundamentado na transferência de controle, principalmente ao exigir uma análise mais detalhada das obrigações de desempenho e da transferência de controle.

Observou-se que, embora a NBC TG 47 tenha introduzido uma nova base conceitual, a prática no setor ainda se aproxima do método POC, especialmente nos casos em que o reconhecimento ocorre ao longo do tempo. No entanto, a aplicação da norma passou a demandar maior rigor técnico, maior nível de evidenciação e maior participação do julgamento profissional. A análise das empresas MRV Engenharia, Cyrela Brazil Realty e Direcional Engenharia demonstrou que todas seguem práticas alinhadas à norma, ainda que com diferenças no nível de detalhamento e na forma de divulgação das informações.

Outro ponto relevante é que o critério de reconhecimento adotado impacta diretamente a apresentação dos resultados, podendo gerar maior estabilidade ou maior volatilidade nas

demonstrações financeiras. Isso reforça a importância da correta interpretação dos contratos e da aplicação adequada da norma.

De forma geral, conclui-se que a NBC TG 47 representa um avanço na qualidade da informação contábil, ao promover maior transparência e alinhamento com a realidade econômica. Por outro lado, sua aplicação ainda exige elevado grau de julgamento e adaptação por parte das empresas, o que pode afetar a comparabilidade entre elas.

Por fim, os resultados obtidos tenham permitido compreender os impactos da NBC TG 47 no reconhecimento de receitas no setor da construção civil, esta pesquisa apresenta algumas limitações. A primeira refere-se à amostra analisada, composta por apenas três empresas listadas na B3, o que restringe a generalização dos resultados para todo o setor. Além disso, o estudo baseou-se exclusivamente em dados secundários extraídos de demonstrações financeiras, relatórios corporativos e notas explicativas divulgados publicamente, ficando sujeito ao nível de detalhamento e transparência das informações disponibilizadas pelas companhias. Quanto à coleta de dados, a utilização de documentos institucionais limita a análise às informações já divulgadas, não contemplando percepções internas dos gestores ou aspectos operacionais relacionados à aplicação da norma. Diante dessas limitações, sugere-se que pesquisas futuras explorem análises quantitativas mais abrangentes, com amostras maiores e diferentes períodos de análise, bem como ampliem o estudo para outros setores econômicos, contribuindo para o aprofundamento do tema e para uma melhor compreensão dos efeitos da NBC TG 47 no contexto da contabilidade brasileira.

6. REFERÊNCIAS

B3. Empresas listadas. Disponível em: <https://www.b3.com.br/>. Acesso em: 06 mar. 2026.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Informações periódicas e eventuais de companhias abertas. Disponível em: <https://www.gov.br/cvm/>. Acesso em: 06 mar. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC).
NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente. Brasília: CFC, 2017.

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. Central de Resultados. Disponível em:
<https://ri.cyrela.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/> . Acesso em: 06 mar. 2026.

Dias, André Lamblet; Costa, Thiago de Abreu. Efeitos do CPC 47 (IFRS 15) sob a ótica do gerenciamento de receitas no mercado acionário brasileiro. Revista Catarinense da Ciência Contábil, Florianópolis, v. 23, e3419, 2024. DOI: <https://doi.org/10.16930/2237-766220243419>.

DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. Central de Resultados. Disponível em:

<https://ri.direcional.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 06 mar.2026.

Fagundes, Vanessa. O reconhecimento da receita em contratos com clientes com a adoção da NBC TG 47. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB).
IFRS 15 – Revenue from Contracts with Customers. London: IASB, 2014.

Iudícibus, Sérgio de et al. Manual de Contabilidade Societária. São Paulo: Atlas, 2023.

Iudícibus, Sérgio de. Teoria da Contabilidade. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARTINS, Eliseu et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Mello, Lucas Faria; Lopes, Reginaldo de Souza. Reconhecimento da receita na incorporação imobiliária de acordo com a NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente. QUALIA: A Ciência em Movimento, Goiás, 2019.

MRV & CO. Central de Resultados. Disponível em: <https://ri.mrv.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>. Acesso em: 06 mar. 2026.

NAPPIER, Christopher; STADLER, Christian. Revenue recognition under IFRS 15: challenges and opportunities for preparers and users of financial statements. *Accounting in Europe*, v. 17, n. 2, p. 181-198, 2020.

Niyama, Jorge Katsumi. Contabilidade internacional. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Paes, Lucas Rosado. IFRS 15: um estudo sobre os impactos da norma IFRS 15 – Pronunciamento CPC 47 no setor de construção civil e de incorporação imobiliária. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2021.

Reis, Linda G. Produção de monografia da teoria à prática: o método educar pela pesquisa (MEP). 5. ed. Brasília: Senac, 2017.

Sampieri, Roberto Hernández; Collado, Carlos Fernández; Lucio, María del Pilar Baptista. Metodologia de pesquisa. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

Richardson, Roberto Jarry et al. Pesquisa social: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

Severino, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

Saporito, Antonio. Receita de contrato com cliente (IFRS 15/CPC 47): aspectos contábeis do segmento de medicina diagnóstica no Brasil. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, Florianópolis, v. 16, n. 41, p. 137-159, 2019.

Van Wyk, Milan; Coetsee, Daniël. The adequacy of IFRS 15 for revenue recognition in the construction industry. *Journal of Economic and Financial Sciences*, v. 13, n. 1, 2020.